



Fundação Saúde

**2º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 058/2018  
PROCESSO Nº E-08/007/2173/2016  
PE nº 016/2017**

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL	
Processo: E-08/007/2173/2016	
Data: 21/11/2016	Fls. _____
Rubrica: _____	

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA BEM NUTRITIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA QUE TEM POR OBJETO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Av. Padre Leonel Franca, nº 248, 1º andar, Gávea, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22451-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **Dra. MARIA THEREZA LOPES DE AZEVEDO**, Diretora Executiva, ID nº 4074662-3, portadora da carteira de identidade nº 01.590.734-8 – DETRAN, inscrito no CPF sob o nº 056.435.387-68, e a empresa **BEM NUTRITIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, situada na Rua Sampaio Viana, 232, Parte, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ – Cep: 20.261-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.133.045/0001-95, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **MÔNICA DUTRA DE MEDEIROS**, cédula de identidade nº 11462031-3, inscrito no CPF sob o nº 085.117.447-70, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 058/2018**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº E-08/007/2173/2016 e no edital de licitação PE nº 016/2017, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 058/2018, relativo à prestação de serviços contínuos de alimentação destina a pacientes, acompanhantes, funcionários e outros autorizados, na seguinte Unidade da Fundação Saúde: Instituto Estadual de Doenças de Tórax Ary Parreiras (IETAP), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Segunda, Parágrafo Único do contrato.

Fundação Saúde

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados de 25/05/2020 a 24/05/2021, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 223

Programa de Trabalho: 303 020 461 291 20 000

Nota de Empenho: 2020 NE00086

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.166.999,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e nove reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor total estimado de R\$ 180.583,25 (cento e oitenta mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 4677 Agência 1303379-8, junto à instituição financeira (SANTANDER), autorizada pela Diretoria Administrativa Financeira.

**CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste):** A CONTRATADA renúncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de 03/05/2019 à 03/05/2020, cujos efeitos vigorariam até 03/05/2021.

**CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):** Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.166.999,00 (dois milhões, cento e sessenta e seis mil, cento e noventa e nove reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 6.500.997,00 (seis milhões, quinhentos mil e novecentos e noventa e sete reais), sendo considerados para o valor total, além do contrato originário, o 1º Termo Aditivo mais este 2º Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia):** A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 25/05/2019 a 24/08/2020, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993. (NOTAS 3 e 3.1)



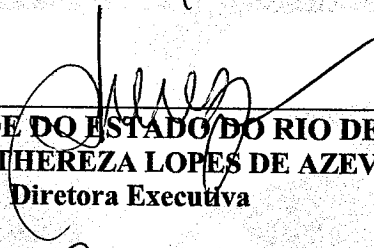
Fundação Saúde

**CLÁUSULA OITAVA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

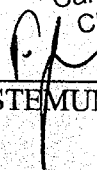
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 21 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**Dra. MARIA THERÉZA LOPES DE AZEVEDO**  
Diretora Executiva

  
\_\_\_\_\_  
**BEM NUTRITIVA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**  
**MÔNICA DUTRA DE MEDEIROS**

  
\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHA 41370430

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Fabricio Gomes  
Chefe de Benefícios  
ID: 5081125-8  
TESTEMUNHA



Fundação Saúde

ANEXO

REFEIÇÕES/IETAP			
ACOMPANHANTE/FUNCIONÁRIO/DOADOR			
Dieta Normal	Valor Unitário	QT de refeições	Valor mensal
Desjejum	R\$ 4,30	1410	R\$ 6.063,00
Colação	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
Almoço	R\$ 13,39	2710	R\$ 36.286,90
Merenda	R\$ 4,39	1510	R\$ 6.628,90
Janta	R\$ 13,39	1810	R\$ 24.235,90
Ceia	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 73.214,70</b>
PACIENTES			
Dieta Normal	Valor Unitário	QT de refeições	Valor mensal
Desjejum	R\$ 6,81	470	R\$ 3.200,70
Colação	R\$ 3,01	473	R\$ 1.423,73
Almoço	R\$ 13,50	502	R\$ 6.777,00
Merenda	R\$ 5,12	485	R\$ 2.483,20
Janta	R\$ 13,50	495	R\$ 6.682,50
Ceia	R\$ 6,44	496	R\$ 3.194,24
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 23.761,37</b>
Dieta Branda	Valor Unitário	QT de refeições	Valor mensal
Desjejum	R\$ 6,81	903	R\$ 6.149,43
Colação	R\$ 3,01	823	R\$ 2.477,23
Almoço	R\$ 13,50	899	R\$ 12.136,50
Merenda	R\$ 5,12	858	R\$ 4.392,96
Janta	R\$ 13,50	872	R\$ 11.772,00
Ceia	R\$ 6,44	864	R\$ 5.564,16
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 42.492,28</b>
Dieta Pastosa	Valor Unitário	QT de refeições	Valor mensal
Desjejum	R\$ 6,81	35	R\$ 238,35
Colação	R\$ 3,01	74	R\$ 222,74
Almoço	R\$ 13,50	127	R\$ 1.714,50
Merenda	R\$ 5,12	73	R\$ 373,76
Janta	R\$ 13,50	125	R\$ 1.687,50
Ceia	R\$ 6,44	53	R\$ 341,32
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 4.578,17</b>



Dieta Semiliquida	Valor Unitário	QT de refeições	Valor mensal
Desjejum	R\$ 6,81	23	R\$ 156,63
Colação	R\$ 3,01	57	R\$ 171,57
Almoço	R\$ 13,50	25	R\$ 337,50
Merenda	R\$ 5,12	10	R\$ 51,20
Janta	R\$ 13,50	35	R\$ 472,50
Ceia	R\$ 6,44	22	R\$ 141,68
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.331,08</b>
Dieta Líquida	Valor Unitário	QT de refeições	Valor mensal
Desjejum	R\$ 4,08	86	R\$ 350,88
Colação	R\$ 1,80	128	R\$ 230,40
Almoço	R\$ 8,10	57	R\$ 461,70
Merenda	R\$ 3,07	79	R\$ 242,53
Janta	R\$ 8,10	59	R\$ 477,90
Ceia	R\$ 3,86	68	R\$ 262,48
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 2.025,89</b>
Dieta Hipoglicídica	Valor Unitário	QT de refeições	Valor mensal
Desjejum	R\$ 6,81	250	R\$ 1.702,50
Colação	R\$ 3,01	193	R\$ 580,93
Almoço	R\$ 13,50	214	R\$ 2.889,00
Merenda	R\$ 5,12	206	R\$ 1.054,72
Janta	R\$ 13,50	199	R\$ 2.686,50
Ceia	R\$ 6,44	187	R\$ 1.204,28
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 10.117,93</b>
Dieta Hipoproteica	Valor Unitário	QT de refeições	Valor mensal
Desjejum	R\$ 6,81	10	R\$ 68,10
Colação	R\$ 3,01	10	R\$ 30,10
Almoço	R\$ 13,50	10	R\$ 135,00
Merenda	R\$ 5,12	10	R\$ 51,20
Janta	R\$ 13,50	10	R\$ 135,00
Ceia	R\$ 6,44	10	R\$ 64,40
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 483,80</b>
Dieta Hipossódica	Valor Unitário	QT de refeições	Valor mensal
Desjejum	R\$ 6,81	318	R\$ 2.165,58
Colação	R\$ 3,01	118	R\$ 355,18
Almoço	R\$ 13,50	118	R\$ 1.593,00
Merenda	R\$ 5,12	137	R\$ 701,44





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
Secretaria de Saúde

Fundação Saúde

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

Processo: E-08/007/2173/2016

Data: 21/11/2016

Fls. \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Janta	R\$ 13,50	121	R\$ 1.633,50
Ceia	R\$ 6,44	141	R\$ 908,04
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 7.356,74</b>
<b>Dieta Hipolipídica</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>QT de refeições</b>	<b>Valor mensal</b>
Desjejum	R\$ 6,81	123	R\$ 837,63
Colação	R\$ 3,01	350	R\$ 1.053,50
Almoço	R\$ 13,50	350	R\$ 4.725,00
Merenda	R\$ 5,12	336	R\$ 1.720,32
Janta	R\$ 13,50	331	R\$ 4.468,50
Ceia	R\$ 6,44	300	R\$ 1.932,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 14.736,95</b>
<b>Dieta Isenta De Lactose</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>QT de refeições</b>	<b>Valor mensal</b>
Desjejum	R\$ 6,83	10	R\$ 68,25
Colação	R\$ 3,03	10	R\$ 30,30
Almoço	R\$ 13,50	10	R\$ 135,00
Merenda	R\$ 5,13	10	R\$ 51,29
Janta	R\$ 13,50	10	R\$ 135,00
Ceia	R\$ 6,45	10	R\$ 64,50
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 484,34</b>
<b>TOTAL MENSAL PACIENTES</b>			<b>R\$ 107.368,55</b>
<b>TOTAL GLOBAL MENSAL</b>			<b>R\$ 180.583,25</b>
<b>TOTAL GLOBAL 12 MESES</b>			<b>R\$ 2.166.999,00</b>